

RESOLUÇÃO CM. Nº 192

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Resolução:

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO.

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal' de Ouro Branco autorizada a prorrogar por prazo indeterminado os contratos de trabalho temporário celebrados em conformidade com o que dispõe o título VI da Lei nº 805/92.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente ~resolução correrãõà conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco , 05 de Outubro de 1994

Antônio MatiasBueno
Presidente da Câmara Municipal

Branca de Castilha Souza Cunha Paiva
Secretária